Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

30/10/2012

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL A TARDE
   1.1. DECISÕES..... 1
2. JORNAL ATOS E FATOS
   2.1. COMARCAS..... 2 - 3
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   3.1. DECISÕES..... 4 - 5
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   4.1. CNJ..... 6
   4.2. COMARCAS..... 7
   4.3. DECISÕES..... 8
   4.4. PUBLICIDADE LEGAL..... 9
   4.5. VARA CÍVEL..... 10
   4.6. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA..... 11
5. JORNAL EXTRA
   5.1. VARA CÍVEL..... 12 - 13
6. JORNAL O DEBATE
   6.1. VARA CÍVEL..... 14
7. JORNAL O IMPARCIAL
   7.1. CNJ..... 15
   7.2. DECISÕES..... 16 - 18
   7.3. PUBLICIDADE LEGAL..... 19
8. JORNAL PEQUENO
   8.1. DECISÕES..... 20
   8.2. PUBLICIDADE LEGAL..... 21 - 22
   8.3. VARA CÍVEL..... 23

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela comunicação & informação

Alta produtividade I

O número de processos julgados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em setembro de 2012 cresceu 49,56% em relação ao mesmo mês no ano passado. A produtividade dos magistrados – relação do total de processos julgados pelo total de processos distribuídos – foi de 81,09%, um aumento de 3,54%.

Alta produtividade II

Os dados são da Divisão de Estatística e Publicações do TJMA, obtidos com base nos números da demanda processual e dos julgamentos dos órgãos da Justiça de 2º grau – Pleno e câmaras cíveis e criminais.

Alta produtividade III

Em setembro deste ano chegaram ao Tribunal 44,44% ações a mais que no referido mês no ano passado. Foram distribuídos 1.898 novos casos, com o julgamento de 1.539 processos. Em 2011, houve a distribuição de 1.029 novos casos e julgados 1.314 no referido mês.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

VIOLÊNCIA E TRÁFICO

Prefeito Zé Martinho participa de Audiência Pública em Cantanhede

O juiz Frederico Feitosa de Oliveira, titular de Cantanhede, presidiu uma audiência pública na Comarca nesta terça-feira (23). O objetivo do magistrado era discutir a segurança pública, principalmente as questões relativas à violência e o tráfico de drogas existentes na Comarca. "Está consignado expressamente na Constituição Federal que o poder é exercido pelo povo através de representantes eleitos ou diretamente em várias hipóteses, como a audiência pública. Esse tipo de medida está inserida na idéia da democracia participativa, ou seja, com a participação do povo no processo de tomada de decisões. As audiências públicas não são convocadas de forma rotinerira, mas sim de forma excepcional, quando algum tema tenha grande repercussão na sociedade, como foi o caso da violência. Nos últimos dias, a cidade de Cantanhede verificou dois homicídios de adolescentes por arma de fogo", afirmou Frederico.

Diversas autoridades falaram durante a audiência no Centro Múltiplo Uso, entre as quais o Promotor de Justiça da Comarca, Dr. Fábio Portela, o Prefeito Municipal, Sr. José Martinho, o Comandante da Guarda Municipal, o Delegado de Polícia, Dr. Artegílio Cutrim, Secretários Municipais, Advogadas, Professores, Conselheiras Tutelares, Representante do Grupo Gaivota e outras entidades da sociedade civil. Foram definidos vários encaminhamentos pela comunidade. O Delegado de Polícia Artegílio Cutrim comprometeu-se a concluir inquéritos reclamados pela população em, no máximo, 30 (trinta) dias. O Judiciário, o Ministério Público e o Município de Cantanhede irão oficiar, em conjunto, ao Governo do Estado e à Secretaria de Segurança, solicitando audiência com essas autoridades, para que seja enviado um posto móvel da polícia militar, a fim de ficar instalado nos locais em que for verificada a atuação de traficantes de drogas, além do aumento do número do efetivo. O Município de Cantanhede comprometeu-se a instalar um CREAS até o final do ano e a apresentar projetos de práticas desportivas e de lazer específico para crianças e adolescentes. Também será apresentado formalmente um projeto elaborado por religiosos de várias igrejas e pelo CRAS, objetivando a prevenção contra o uso de drogas e a homofobia. Este projeto será financiado também pelo Poder Judiciário, através de convênio a ser firmado, com as verbas oriundas de TCO's e

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

PREFEITO ZÉ MARTINHO PARTICIPA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CANTANHEDE

Prefeito José Martinho entre os magistrados

penas alternativas. Sobre a atuação de traficantes na Comarca, o Juiz criou um disque-denúncia com o número de telefone do próprio Fórum para que a população possa anonimamente informar a identidade e a residências desses traficantes. A lista com os dados dos traficantes será repassada para o Delegado Regional de Itapecuru-Mirim, Dr. Leonardo. Também será realizada a atualização, pelo Judiciário e Ministério Público, de uma Portaria já existente na Comarca sobre a presença de crianças e adolescentes em eventos festivos. O Juiz Frederico Feitosa de Oliveira também cobrará do Comandante do Pelotão da Polícia Militar em Cantanhede atuações efetivas para o desarmamento da população. Posteriormente, será realizado um estudo sobre a viabilidade da instalação de um estabelecimento penal, adotando a filosofia APAC na Comarca de Cantanhede.

Ao final da audiência, o magistrado agradeceu a presença maciça da população e de todas as autoridades, lembrando que a iniciativa da audiência pública foi do Auxiliar Judiciário Anízio Alves da Cunha Júnior, servidor da Comarca de Cantanhede. "Esperamos conseguir com esses encaminhamentos uma melhora na questão da violência e do combate ao tráfico de drogas. É nosso objetivo, também, a prevenção desses crimes. Cabe ao Poder Judiciário ser o protagonista nessas questões sociais de grande relevância, garantindo direitos na forma mais eficiente possível. Ressalto ainda que essa medida decorreu da idéia e da atuação de um servidor, o qual demonstra o seu compromisso não apenas com as suas obrigações do dia-a-dia na Secretaria, mas também com as mais altas missões do Judiciário", ressaltou Frederico Feitosa de Oliveira. O encerramento do evento ocorreu com a apresentação de duas peças teatrais sobre o tema e de um grupo de dança formados por adolescentes da Comarca. Participaram ainda da audiência o Vice-Prefeito, Sr. Valdir Quaresma, advogados militantes, Vereadores, servidores da Comarca, o pároco de Cantanhede e representantes do Conselho Tutelar.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CRESCE NÚMERO DE PROCESSOS JULGADOS PELA JUSTIÇA DO MA

O número de processos julgados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em setembro de 2012 cresceu 49,56% em relação ao mesmo mês no ano passado. A produtividade dos magistrados - relação do total de processos julgados pelo total de processos distribuídos - foi de 81,09%, um aumento de 3,54%. **Pág. 03**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Cresce número de processos julgados pela justiça do MA

O número de processos julgados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em setembro de 2012 cresceu 49,56% em relação ao mesmo mês no ano passado. A produtividade dos magistrados - relação do total de processos julgados pelo total de processos distribuídos - foi de 81,09%, um aumento de 3,54%.

Os dados são da Divisão de Estatística e Publicações do TJMA, obtidos com base nos números da demanda processual e dos julgamentos dos órgãos da Justiça de 2º grau - Pleno e câmaras cíveis e criminais.

Em setembro deste ano chegaram ao Tribunal 44,44% ações a mais que no referido mês no ano passado. Foram distribuídos 1.898 novos casos, com o julgamento de 1.539 processos. Em 2011, houve a distribuição de 1.029 novos casos e julgados 1.314 no referido mês.

"O Tribunal está julgando acima do esperado. A produtividade positiva reflete o comprometimento dos desembargadores e os inúmeros investimentos do Judiciário para modernizar a justiça e torná-la mais ágil e eficaz", afirma o presidente do TJMA, desembargador Guerreiro Júnior.

O total de decisões monocráticas tomadas por desembargadores atingiu 133,36% - mais que o dobro de setembro de 2011. A produtividade dos magistrados - relação do total de processos julgados pelo total de processos distribuídos - foi de 81,09% superando em 3,54% a de setembro do ano passado.

De acordo com informações do sistema Themis, mais de 600 mil ações tramitam no Judiciário estadual. Em 2011, foram distribuídos 188 mil processos. Na Justiça de 2º grau foram distribuídos 14.284 processos. O número corresponde a 1.200 processos anuais, em média, por desembargador.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

71% das ações judiciais em 2011 não foram julgadas

De 90 milhões de processos, 63 milhões terminaram o ano sem solução, de acordo com o levantamento divulgado pelo CNJ

BRASÍLIA - Sete de cada 10 processos judiciais que estavam nos tribunais brasileiros no ano passado não tiveram a tramitação concluída porque não foram julgados, apontam dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgados ontem.

Dos 90 milhões de processos em andamento em 2011 em 90 tribunais - o único não analisado é o Supremo Tribunal Federal (STF) -, 63 milhões ficaram pendentes de solução (71%), de acordo com o CNJ.

Para o conselheiro do CNJ José Guilherme Vasi Werner, que apresentou os dados do levantamento "Justiça em Números", a chamada taxa de congestionamento dos processos (todas as ações que terminaram o ano sem conclusão) é "preocupante".

"O CNJ tem sempre incentivado mutirões, principalmente em juizados especiais, para possibilitar que a conciliação seja feita, e o estoque do Judiciário seja reduzido", afirmou o conselheiro. Segundo ele, o desafio agora é identificar quanto tempo cada tipo de processo demora para ser concluído nos tribunais.

De cada 100 processos, 30 foram concluídos em 2010, diz estudo Falta de juízes provoca o acúmulo de mais de 11 mil processos, diz TJMT Werner afirmou que a redução do estoque de processos é prejudicada pelo número de ações que chega todos os anos aos tribunais. Segundo ele, em 2011 houve aumento de 8,8% em novos processos, num total de 26 milhões de novas ações. "O número é avassalador. Os casos novos têm apresentado uma majoração a cada ano. É importante para mostrar que a litigiosidade do brasileiro tem aumentado", afirmou o conselheiro do CNJ.

Conforme os dados apresentados, 11 tribunais de Justiça do país tiveram percentuais de congestionamento de processos acima dos 71% da média nacional.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

1ª Vara de Coroatá realiza audiências previdenciárias

Saldo foi positivo: nove acordos, sete extinções, quatro encaminhamentos para perícia e seis concessões de benefício

COROATÁ - A juíza Josane Araújo Farias Braga, titular da 1ª Vara da Comarca de Coroatá, realizou esta semana um mutirão previdenciário, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na unidade judicial. Foram realizadas 31 audiências. As atividades aconteceram na segunda-feira (22), no Fórum Clodomir Milet.

Segundo informações da Vara, o saldo do mutirão foi positivo e apresentou nove acordos, sete extinções, quatro encaminhamentos para perícia, seis concessões de benefício provisório com marcação de perícia. O número de audiências redesignadas foi considerado baixo: apenas cinco.

O procurador federal Raimundo Nonato Pacheco esteve presente durante todo o mutirão. "O nosso objetivo com esses trabalhos foi resolver com maior celeridade os processos que têm, em sua maioria, pessoas idosas como uma das partes", relatou Josane Braga.

Recentemente, a juíza divulgou o relatório final do mutirão processual com trâmite no Juizado Especial Cível, que ocorreu entre os dias 18 e 22 de junho na 1ª Vara.

Esse mutirão, realizado no salão do Tribunal do Júri do fórum de Coroatá, atendeu demandas dos moradores da comarca e também de Peritoró (termo judicial).

Nesse evento, 10 juízes realizaram 806 audiências de instrução e julgamento, com 733 julgados no total. De acordo com a magistrada, o movimento diário foi de cerca de duas mil pessoas, durante os cinco dias de mutirão.

Penalva - Problemas com o acesso à internet estão prejudicando o trabalho na Comarca de Penalva. A informação é da titular da unidade, juíza Elaile Silva Carvalho.

De acordo com a magistrada, o problema teve início na noite de segunda-feira (22) e, até o momento, impede o acesso à internet. Em consequência, o sistema Themis de consulta a processos, distribuição de processos, despachos, envio de documentos via Digidoc e vários outros serviços executados na unidade encontram-se prejudicados.

Ainda de acordo com a magistrada, técnicos da operadora Oi, chamados para verificar a situação, estiveram no local, mas não informaram a causa do problema ou quais providências estariam sendo tomadas para resolver a dificuldade. O Tribunal de Justiça do Maranhão já foi cientificado do fato.

Mais

Portaria I
Portaria do titular da 3ª Vara da comarca de São José de Ribamar, juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, suspende o atendimento na unidade na tarde de hoje. As audiências marcadas para o período matutino ocorrerão normalmente.

Portaria II
A medida visa proporcionar aos servidores da Vara a participação na programação organizada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em comemoração ao Dia do Servidor, que acontece na data, a partir das 13 horas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Processos

O número de processos julgados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em setembro de 2012 cresceu 49,56% em relação ao mesmo mês no ano passado. A produtividade dos magistrados – relação do total de processos julgados pelo total de processos distribuídos – foi de 81,09%, um aumento de 3,54%, conforme dados da Divisão de Estatística e Publicações do TJMA.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO LUIS-MA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 40310-12.2011.8.10.0001
AÇÃO:Dissolução de Sociedade
PARTE(S) REQUERENTE(S): VIVIANE MARTINS MALUF
PARTE(S) REQUERIDA(S): R M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ROBERTO REZENDE DA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alice de Sousa Rocha, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Sao Luis , Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **R M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e ROBERTO REZENDE DA SILVA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de lei, apresentar(em) contestação, sob pena de presunção de veracidade dos fatos. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da ação em epígrafe, a seguir transcrito:"Defiro pedido de fls. 35. Cite-se a parte demandada por edital, observando a Secretaria as exigências contidas no art. 232, itens II e III do CPC. Prazo: 30 (trinta) dias. Intime-se a parte autora para providenciar as publicações que lhe são atinentes, bem como depositar os valores necessários à presente citação.Cumpra-se." São Luís (MA), 22 de Junho de 2012.Dra. ALICE DE SOUSA ROCHA Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Capital

O que se **CUMPRA** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Sao Luis,Estado do Maranhão, aos 2 de agosto de 2012.

Dr. José Edilson Caridade Ribeiro
Juiz de Direito resp. pela 5ª Vara Cível

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Venda ilegal

O Município de São Luís terá que devolver R$ 511.408,38 a uma empresa de empreendimentos imobiliários pela venda irregular de dois lotes do loteamento Boa Vista, no Renascença II. A lei municipal n° 3.829/99, que tornou o bem passível de alienação, foi declarada inconstitucional pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Em 1999, a empresa arrematou o imóvel em leilão realizado pelo Município.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Ele merece

O jornalista William Moraes Corrêa (Leia-se Grupo Os Foliões), lotado na oitava Vara da Fazenda Pública (Fórum Sarney Costa), foi eleito para representar o Maranhão nos Fóruns Nacionais Setoriais do Ministério da Cultura, segmento "Culturas Populares".

Colegiados

Os eventos vão acontecer nos próximos dias 21, 22 e 23, em Brasília, ocasião em que serão eleitos os membros dos 17 Colegiados Setoriais e seus representantes no Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça manda município ressarcir empresa por venda ilegal de imóvel

PÁGINA 2

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CALOTE

O município de São Luís terá que devolver R$ 511.408,38 a uma empresa de empreendimentos imobiliários pela venda irregular de dois lotes do loteamento Boa Vista, no Renascença II. A lei municipal nº 3.829/99, que tornou o bem passível de alienação, foi declarada inconstitucional pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Justiça manda município ressarcir empresa por venda ilegal de imóvel

Em 1999, a empresa arrematou o imóvel em leilão realizado pelo município, porém nunca teria recebido a escritura de compra e venda, além de ter constatado a inexistência dos lotes perante o Registro de Imóveis.

A empresa ajuizou ação requerendo o ressarcimento do valor pago, enquanto o Ministério Público pediu a inconstitucionalidade da lei municipal e a anulação da venda, por tratar-se de bem público, de uso comum do povo e de natureza inalienável, imprescritível e imutável.

Analisando recursos do município de São Luís contra sentenças que acataram os pedidos, os desembargadores da 1ª Câmara Cível rejeitaram as alegações e mantiveram a determinação de ressarcimento e a nulidade do leilão.

Desembargador Jorge Rachid

O relator do processo, desembargador Jorge Rachid, ressaltou a comprovação do pagamento do valor dos bens, devendo ser devolvidos pelo município por ser inviável o cumprimento do contrato.

Rachid também destacou a impossibilidade de venda de bem público, que legalmente são destinados à disponibilidade livre de toda a população, impedindo sua desafetação a outros fins.

"A lei visa a aumentar o patrimônio comunitário, pois essa é a utilidade e função social dos bens de uso comum do povo, a de servirem aos interesses da comunidade", argumentou.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Venda ilegal de imóvel pela Prefeitura de São Luís (I)

O município de São Luís terá que devolver R$ 511.408,38 a uma empresa de empreendimentos imobiliários pela venda irregular de dois lotes do loteamento Boa Vista, no Renascença II. A lei municipal nº 3.829/99, que tornou o bem passível de alienação, foi declarada inconstitucional pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em 1999, a empresa arrematou o imóvel em leilão realizado pelo município, porém nunca teria recebido a escritura de compra e venda, além de ter constatado a inexistência dos lotes perante o Registro de Imóveis.A empresa ajuizou ação requerendo o ressarcimento do valor pago, enquanto o Ministério Público pediu a inconstitucionalidade da lei municipal e a anulação da venda, por tratar-se de bem público, de uso comum do povo e de natureza inalienável, imprescritível e imutável.

Venda ilegal de imóvel pela Prefeitura de São Luís (II)

Analisando recursos do município de São Luís contra sentenças que acataram os pedidos, os desembargadores da 1ª Câmara Cível rejeitaram as alegações e mantiveram a determinação de ressarcimento e a nulidade do leilão.O relator do processo, desembargador Jorge Rachid, ressaltou a comprovação do pagamento do valor dos bens, devendo ser devolvidos pelo município por ser inviável o cumprimento do contrato. Rachid também destacou a impossibilidade de venda de bem público, que legalmente são destinados à disponibilidade livre de toda a população, impedindo sua desafetação a outros fins."A lei visa a aumentar o patrimônio comunitário, pois essa é a utilidade e função social dos bens de uso comum do povo, a de servirem aos interesses da comunidade", argumentou.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Litigantes

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou ontem a lista dos 100 maiores litigantes - envolvidos em processos judiciais - do país, na qual o Município de São Luís ocuoa a 44ª posição. A relação contabiliza as ações ingressadas na primeira instância das justiças estaduais, Federal e do Trabalho entre janeiro e outubro de 2011. O campeão é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que tem 4,38% dos processos nas três esferas da Justiça. Na lista, dos cinco mais, o INSS é seguido pela BV Financeira S/A (1,51%), do Grupo Votorantim, Município de Manaus (1,32%), Fazenda Nacional (1,20%) e Estado do Rio Grande do Sul (1,17%).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TERRAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA MANTÉM SILÊNCIO SOBRE GRILAGEM

A Secretaria de Segurança Pública ainda aguarda a manifestação da Justiça sobre os casos de grilagem de terras na área da Pindoba, na Vila de Mocajituba, em Paço do Lumiar, antes de fazer qualquer pronunciamento.

URBANO 4

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

GRILAGEM

Polícia aguarda a Justiça

Secretaria de Segurança Pública mantém silêncio sobre indiciados em inquérito da venda ilegal de terreno de 400 hectares em Mocajituba, Paço do Lumiar

ISMAEL ARAÚJO

A Secretaria de Segurança Pública do Maranhão vai esperar a manifestação da Justiça sobre o inquérito de grilagem na área da Pindoba, na Vila de Mocajituba, em Paço do Lumiar, para fazer qualquer pronunciamento público sobre o caso. O inquérito trata da apropriação ilegal de um terreno de mais de 400 hectares. Desde a última sexta-feira, a comissão que investiga o crime de grilagem no Maranhão, formada pelos delegados Joviano Furtado e Pedro Adriano, sob a coordenação do delegado Carlos Damasceno, entregou o relatório ao Tribunal de Justiça.

Segundo Carlos Damasceno, esse inquérito é especificamente do crime de grilagem na Pindoba, mais precisamente sobre o agravo de instrumento de número 29391/2012, que tem como agravante a aposentada Sinésia Isidória de Mello e os agravados o deputado estadual Raimundo Soares Cutrim e Sebastião Justino da Silva Neto. Já o relator do processo é o desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa.

O delegado disse que houve todo o processo de investigação feito pela polícia de forma clara e precisa. Após, esse trabalho o documento foi remetido à Justiça para tomar as devidas providências, mas, não informou os nomes dos indiciados. "O informe que tivemos para não relatar sobre o assunto, pois, esta foi à determinação da Delegacia Geral da Polícia Civil", diz. Já a Secretaria de Segurança Pública de fato confirmou que não iria se pronunciar sobre o inquérito e, o momento, agora, é esperar a manifestação do Poder Judiciário, mas, confirmou que o processo não corre em segredo de justiça.

Blogue anuncia

Desde o último dia 27, blogues dos jornalistas da Ilha divulgam que o inquérito de grilagem de terras na Pindoba que tem como herdeira Sinésia Isidória foi entregue à Justiça. De acordo com o blogue do jornalista e radialista Marcial Lima, várias pessoas foram indiciadas por formação de quadrilha, falsidade de documentos, uso de documentos falsos e abuso de autoridade. Dentre os indiciados estão o deputado estadual Raimundo Cutrim, o secretário estadual Alberto Franco e o delegado de polícia aposentado Sebastião Justino. O procurador da família Mello, Sebastião Cardoso Filho, também foi indiciado pela Polícia Civil. A polícia acredita que uma quadrilha atuou na grilagem da propriedade da família Mello. Uma pessoa do cartório de São José de Ribamar que na época ajudou a falsificar os documentos também foi indiciada.

A equipe de O Imparcial entrou em contato com o deputado estadual Raimundo Cutrim, na tarde de ontem, via telefone, mas não obteve nenhuma resposta. Também tentou contato com o delegado aposentado Sebastião Cardoso, porém não teve sucesso. Já o secretário estadual Alberto Franco falou que foi ouvido pela comissão de delegados, que investiga o caso, e afirmou que foi vítima de uma pessoa que levou documentos falsos, ao seu cartório, em Ribamar, no ano de 2012. No momento, espera pelos procedimentos da Justiça.

Herdeiros

Sinésia Isidória de Melo, Anísio de Jesus Melo e Alice Satira de Melo entraram com o pedido de restituição do imóvel, uma área de 452.26,88 hectares, localizada na Pindoba, na Vila Mocajutuba, em Paço do Lumiar, no Tribunal de Justiça do Maranhão assinado pela advogada Kate Teixeira. No documento, eles alegam que são herdeiros do terreno e ressaltam que Antônio Claudino Silva, mesmo se estivesse vivo, jamais poderia outorgar poderes do imóvel a Raimundo Cutrim e Sebastião Justino, pois, a escritura de compra e venda e cessão de herança do imóvel que ele possuía, o Tribunal de Justiça do Maranhão considerou fraudulenta.

O informe que tivemos para não relatar sobre o assunto, pois, esta foi à determinação da Delegacia Geral da Polícia Civil

Carlos Damasceno, *delegado coordenador da Comissão de Crime de Grilagem no Maranhão*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

MEMÓRIA

Desde a década de 1970

● No dia 16 de agosto, Carlos Damasceno, delegado que coordena a comissão de crimes de grilagem no estado, afirmou em entrevista coletiva, na Secretaria de Segurança Pública, que há várias quadrilhas que atuam em grilagem no Maranhão, principalmente, nas cidades de Raposa, Paço do Lumiar, Ribamar e na área do Itaqui-Bacanga, na capital. Carlos Damasceno disse que a quadrilha desde a década de 1970 vem se apoderando de propriedades de imóveis e ainda fábrica os títulos de propriedades, muitos desses, no cartório de Ribamar. Somente, as terras da Pindoba, localizada em Paço do Lumiar, foram fraudadas duas vezes. No ano de 1973, cerca de 452 hectares pertencia a Antônio Galdino Silva e tinha a titularização nos nomes de Fábio Mendonça e Sinésia Isidória, mas no ano de 1976 essas mesmas terras foram divididas em cinco lotes denominados como Lago dos Cisne, Parque Monte Cristo, Granja Nova Esperança e Barão de Mauá I e II. Tendo como dono o grileiro Alonso Costa, hoje, já falecido.

A outra fraude ocorre a partir de 2000, justamente, quando Sebastião Cardoso Filho, de posse de uma procuração assinada por Antônio Galdino, revendeu as terras. Um dos compradores o deputado estadual Raimundo Cutrim, Alcides Nunes Silva, Sebastião Justino Silva, Pedro Chagas Silva e dentre outros. O delegado também disse que os quatro indiciados são suspeitos de envolvimento em crimes de grilagem de terras na região de São José de Ribamar. O nome do deputado estadual Raimundo Cutrim foi apontado pelo advogado Sebastião Cardoso Filho, que o acusou de usar documentos falsos para comprar um terreno na Pindoba, em Paço do Lumiar.

Cardoso Filho afirmou ainda que os documentos das terras compradas por Cutrim foram registrados no cartório de São José de Ribamar, nesta época, tinha como titular, o secretário Alberto Franco. Já os funcionários do cartório, Sinésio de Jesus Dias e Eliene Neves, segundo o delegado, teriam ajudado a validar os documentos utilizados na aquisição do terreno.

452

hectares, em Pindoba, na Vila Mocajituba, em Paço do Lumiar, estão em questão com a Justiça

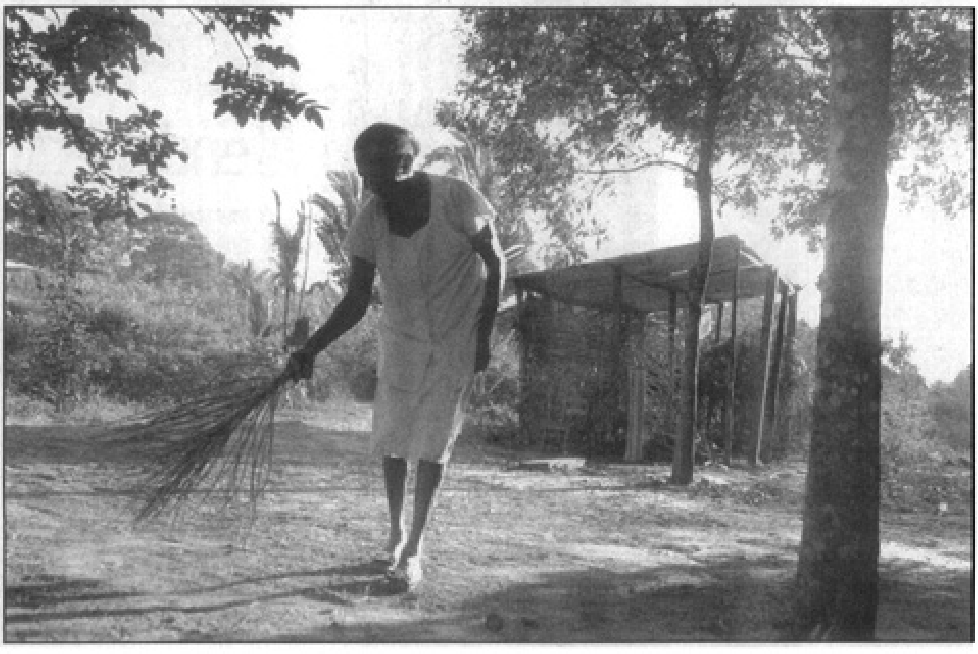

MARLON HENRIQUE/OIMP/D.A PRESS

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO LUIS-MA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 40310-12.2011.8.10.0001
AÇÃO:Dissolução de Sociedade
PARTE(S) REQUERENTE(S): VIVIANE MARTINS MALUF
PARTE(S) REQUERIDA(S): R M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ROBERTO REZENDE DA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alice de Sousa Rocha, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Sao Luis , Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **R M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e ROBERTO REZENDE DA SILVA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de lei, apresentar(em) contestação, sob pena de presunção de veracidade dos fatos. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da ação em epígrafe, a seguir transcrito:"Defiro pedido de fls. 35. Cite-se a parte demandada por edital, observando a Secretaria as exigências contidas no art. 232, itens II e III do CPC. Prazo: 30 (trinta) dias. Intime-se a parte autora para providenciar as publicações que lhe são atinentes, bem como depositar os valores necessários à presente citação.Cumpra-se." São Luís (MA), 22 de Junho de 2012.Dra. ALICE DE SOUSA ROCHA Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Capital

O que se **CUMPRA** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Sao Luis,Estado do Maranhão, aos 2 de agosto de 2012.

Dr. José Edilson Caridade Ribeiro
Juiz de Direito resp. pela 5ª Vara Cível

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Cresce número de processos julgados pelo TJ do Maranhão

O número de processos julgados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em setembro de 2012 cresceu 49,56% em relação ao mesmo mês no ano passado. A produtividade dos magistrados – relação do total de processos julgados pelo total de processos distribuídos – foi de 81,09%, um aumento de 3,54%.

Os dados são da Divisão de Estatística e Publicações do TJMA, obtidos com base nos números da demanda processual e dos julgamentos dos órgãos da Justiça de 2º grau – Pleno e câmaras cíveis e criminais.

Em setembro deste ano chegaram ao Tribunal 44,44% ações a mais que no referido mês no ano passado. Foram distribuídos 1.898 novos casos, com o julgamento de 1.539 processos. Em 2011, houve a distribuição de 1.029 novos casos e julgados 1.314 no referido mês. "O Tribunal está julgando acima do esperado. A produtividade positiva reflete o comprometimento dos desembargadores e os inúmeros investimentos do Judiciário para modernizar a justiça e torná-la mais ágil e eficaz", afirma o presidente do TJMA, desembargador Guerreiro Júnior.

O total de decisões monocráticas tomadas por desembargadores atingiu 133,36% – mais que o dobro de setembro de 2011. A produtividade dos magistrados – relação do total de processos julgados pelo total de processos distribuídos – foi de 81,09% superando em 3,54% a de setembro do ano passado.

De acordo com informações do sistema Themis, mais de 600 mil ações tramitam no Judiciário estadual. Em 2011, foram distribuídos 188 mil processos. Na Justiça de 2º grau foram distribuídos 14.284 processos. O número corresponde a 1.200 processos anuais, em média, por desembargador.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 9ª VARA CÍVEL
FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
Rua Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, 6º andar
CEP.: 65.076-820 - São Luís - MA
(098) 3194-5498

EDITAL DE CITAÇÃO – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Reg. Distribuição : **25215-44.2008.8.10.0001**
Denominação : **CONDENATÓRIA**
Parte(s) Autora(s) : **WALTER COELHO BANDEIRA**
Parte(s) Ré (s) : **VALDIVINO PEREIRA BORGES**

Citando(a) (s): VALDIVINO PEREIRA BORGES, brasileiro, domicílio e residência incertos.

FINALIDADE: Citação da pessoa acima nomeada para comparecer a audiência Conciliação a ser realizada no **dia 07/11/2012 às 09:00h,** na sala de audiências do juízo da 9ª Vara Cível localizada no endereço constante do cabeçalho desta, ocasião em que, não alcançada a conciliação, deverá apresentar resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas. Fica ainda ciente que caso não compareça à audiência, ou deixe de apresentar resposta do referido ato incidirão o efeitos da revelia e confissão (artigos 285 e 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

São Luís, 8 de outubro de 2012

Dr. Raimundo Moraes Bogéa
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIARIO
FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 10788-42.2008.8.10.0001
DENOMINAÇÃO: Acao Monitoria
PARTE(S) REQUERENTE (S): ATACADÃO SÃO JOÃO LTDA
PARTE(S) REQUERIDA (S): FRANCISCA DAS CHAGAS A. COSTA

O Excelentíssimo Senhor Dr. Tyrone José Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

CITAÇÃO da parte requerida, **FRANCISCO DAS CHAGAS A.COSTA,** e eventuais interessados, que se encontra em lugares incertos e não sabidos, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, pagar o valor de **RS 5.672,63 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, ou oferecer embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Não sendo oferecidos embargos, no prazo assinado, e cumprindo o suplicado o que determina esta citação, ficará isenta do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

OBSERVAÇÃO: O prazo para embargar a ação, querendo, é de **15 (quinze)** dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

ADVERTÊNCIA: Fica advertido o suplicado de que, se não apresentar defesa no prazo legal, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, *ex vi* do art. 285 do Código de Processo Civil, sendo que o prazo inicia-se após o transcurso dos vinte dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação.

São Luís, 03 de maio de 2012

Tyrone José Silva
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Município de SL terá que ressarcir empresa por venda ilegal de imóvel

O município de São Luís terá que devolver R$ 511.408,38 a uma empresa de empreendimentos imobiliários pela venda irregular de dois lotes do loteamento Boa Vista, no Renascença II. A lei municipal n° 3.829/99, que tornou o bem passível de alienação, foi declarada inconstitucional pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

Em 1999, a empresa arrematou o imóvel em leilão realizado pelo município, porém nunca teria recebido a escritura de compra e venda, além de ter constatado a inexistência dos lotes perante o Registro de Imóveis.

A empresa ajuizou ação requerendo o ressarcimento do valor pago, enquanto o Ministério Público pediu a inconstitucionalidade da lei municipal e a anulação da venda, por tratar-se de bem público, de uso comum do povo e de natureza inalienável, imprescritível e imutável.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação